



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0178/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 3

Ata de Sessão de Julgamento de Propostas

Objeto:

Contratação de empresa para executar obra de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, no Bairro Rural Sengó, Município de Pouso Alto – MG.

LOCAL: Bairro Sengó – Zona Rural – Município de Pouso Alto.

ART DO PROJETO – nº MG20221572717, de 27/10/2022

LATITUDE 22.116794° – LONGITUDE: 44.958243°

ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D

Ao(s) vinte e tres dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, foram abertos pela CPL os envelopes de número 2 contendo as propostas das empresas:

Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

As propostas foram distribuídas entre os membros da CPL para o devido exame e preenchimento do mapa de apuração de preços.

Durante a análise, a CPL

Ao abrir o envelope contendo a proposta da empresa, a empresa Tri-Service Engenhardt's e Terc. Ltda apresentou proposta com valor de R\$497.257,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e qarenta e oito centavos), sendo assim declarada vencedora.

Após a análise das propostas e leitura do mapa de apurações de preços, dentro da conformidade com o Edital, a CPL declara vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	2,88	R\$ 238,00	R\$ 685,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m2	160	R\$ 0,20	R\$ 32,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m2	196,14	R\$ 22,50	R\$ 4.413,15
4	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m2	70,4	R\$ 20,00	R\$ 1.408,00
5	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,23	R\$ 51,00	R\$ 266,73



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
6	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,16	R\$ 8,50	R\$ 171,36
7	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,76	R\$ 33,00	R\$ 454,08
8	SERVIÇOS PRELIMINARES - LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	533,55	R\$ 3,00	R\$ 1.600,65
9	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	35,49	R\$ 15,70	R\$ 557,19
10	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	146,3	R\$ 2,35	R\$ 343,81
11	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	680	R\$ 0,60	R\$ 408,00
12	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7	R\$ 11,50	R\$ 80,50
13	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE QUADRO NEGRO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
14	SERVIÇOS PRELIMINARES - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
15	SERVIÇOS PRELIMINARES - Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte de 10,10 a 15,00 km	TxKM	4789	R\$ 1,20	R\$ 5.746,80
16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,51	R\$ 86,00	R\$ 7.869,86
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	125,12	R\$ 9,30	R\$ 1.163,62
18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	125,12	R\$ 33,80	R\$ 4.229,06
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	35,49	R\$ 49,00	R\$ 1.739,01
20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
21	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
22	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	126	R\$ 43,50	R\$ 5.481,00
23	COBERTURA E FORRO - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	366,93	R\$ 148,00	R\$ 54.305,64
24	COBERTURA E FORRO - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	366,93	R\$ 66,00	R\$ 24.217,38
25	COBERTURA E FORRO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
26	COBERTURA E FORRO - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	195,36	R\$ 86,00	R\$ 16.800,96
27	COBERTURA E FORRO - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	31	R\$ 30,50	R\$ 945,50
28	COBERTURA E FORRO - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	67,8	R\$ 175,00	R\$ 11.865,00
29	CERÂMICAS - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	141,68	R\$ 73,00	R\$ 10.342,64
30	CERÂMICAS - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	46,43	R\$ 61,00	R\$ 2.832,23
31	CERÂMICAS - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	197,05	R\$ 60,00	R\$ 11.823,00
32	CERÂMICAS - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	191	R\$ 8,50	R\$ 1.623,50
33	PORTAS E JANELAS - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	R\$ 1.220,00	R\$ 13.420,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
34	PORTAS E JANELAS - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
35	PORTAS E JANELAS - EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m2	32,01	R\$ 33,00	R\$ 1.056,33
36	PORTAS E JANELAS - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	32,01	R\$ 9,10	R\$ 291,29
37	PORTAS E JANELAS - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	15,59	R\$ 470,00	R\$ 7.327,30
38	PORTAS E JANELAS - JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
39	PORTAS E JANELAS - GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	62,04	R\$ 25,00	R\$ 1.551,00
40	LOUÇAS E METAIS - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
41	LOUÇAS E METAIS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
42	LOUÇAS E METAIS - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
43	LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
44	LOUÇAS E METAIS - BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL	m2	1,8	R\$ 1.440,00	R\$ 2.592,00
45	LOUÇAS E METAIS - BANCADA COM TANQUE EM CONCRETO 140 X 55 CM, (D12), EXCETO ALVENARIA, BARRADO EM AZULEJO E PINTURA - PADRÃO SEDS	U	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
46	LOUÇAS E METAIS - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
47	LOUÇAS E METAIS - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
48	LOUÇAS E METAIS - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
49	LOUÇAS E METAIS - TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
50	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
51	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
52	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
53	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
54	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
55	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
56	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	15	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
57	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
58	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	24	R\$ 161,00	R\$ 3.864,00
59	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA QUATRO (4) LÂMPADAS TUBULARES LED 4X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	14	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
60	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
61	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
62	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	32	R\$ 215,00	R\$ 6.880,00
63	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
64	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
66	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
67	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
68	PINTURA - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m2	436,19	R\$ 28,00	R\$ 12.213,32
69	PINTURA - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	203,42	R\$ 13,50	R\$ 2.746,17
70	CALÇAMENTOS - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	316,36	R\$ 1,25	R\$ 395,45



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
71	CALÇAMENTOS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	316,36	R\$ 71,00	R\$ 22.461,56
72	CALÇAMENTOS - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
73	ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	m2	245,7	R\$ 310,00	R\$ 76.167,00
74	ESTRUTURA METÁLICA - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1062	R\$ 15,20	R\$ 16.142,40
75	ESTRUTURA METÁLICA - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	9,8	R\$ 900,00	R\$ 8.820,00
76	ESTRUTURA METÁLICA - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,78	R\$ 885,00	R\$ 9.540,30
77	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	245,7	R\$ 112,00	R\$ 27.518,40
78	ESTRUTURA METÁLICA - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39,6	R\$ 207,95	R\$ 8.235,00
79	PISO DA QUADRA - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	m2	319,41	R\$ 9,50	R\$ 3.034,40
80	PISO DA QUADRA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,27	R\$ 865,00	R\$ 19.263,55
81	PISO DA QUADRA - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	290,09	R\$ 34,00	R\$ 9.863,06
82	SERVIÇOS E ACESSÓRIOS FINAIS - PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	m2	5,94	R\$ 305,00	R\$ 1.811,70
83	SERVIÇOS E ACESSÓRIOS FINAIS - QUADRO PARA PINCEL ATÔMICO, EM CHAPA RESINADA (310 x 131 cm), COMPLETO	U	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda

Requisição: 0178/001

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
84	SERVIÇOS E ACESSÓRIOS FINAIS - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	476,85	R\$ 7,10	R\$ 3.385,64
Sub total R\$ 497.257,48					

Total geral R\$ 497.257,48

Com a declaração da(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame a CPL, após prazo legal de recurso, encaminhará o presente processo à autoridade superior para as demais formalidades. Nada havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos membros da comissão.

POUSO ALTO, 23 de dezembro de 2022

Presidente

Membro

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0178/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 3

Termo de Adjudicação

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o Nº 3, que tem como objeto Contratação de empresa para executar obra de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, no Bairro Rural Sengó, Município de Pouso Alto – MG. LOCAL: Bairro Sengó – Zona Rural – Município de Pouso Alto. ART DO PROJETO – nº MG20221572717, de 27/10/2022 LATITUDE 22.116794° – LONGITUDE: 44.958243° ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D.

POUSO ALTO, 23 de dezembro de 2022

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0178/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 3

Termo de Homologação

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o Nº 0178/2022 que tem como objeto Contratação de empresa para executar obra de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, no Bairro Rural Sengó, Município de Pouso Alto – MG. LOCAL: Bairro Sengó – Zona Rural – Município de Pouso Alto. ART DO PROJETO – nº MG20221572717, de 27/10/2022 LATITUDE 22.116794° – LONGITUDE: 44.958243° ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D.

POUSO ALTO, 23 de dezembro de 2022

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0178/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nº 2022.12-009

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda, CNPJ Nº 41.904.681/0001-08, sediada à Rua Juscelino Kubitschec, 499, em TRÊS CORAÇÕES, MG, neste ato representada por José Luiz Naback, portador do RG M-2.883.826 SSP/MG e do CPF 285.483.706-10.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0178/2022 - Tomada de Preços, 3 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para executar obra de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, no Bairro Rural Sengó, Município de Pouso Alto – MG. LOCAL: Bairro Sengó – Zona Rural – Município de Pouso Alto. ART DO PROJETO – nº MG20221572717, de 27/10/2022 LATITUDE 22.116794° – LONGITUDE: 44.958243° ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem



de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de 23/12/2022 a 23/05/2023

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 497.257,48 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O PAGAMENTO será efetuado POR MEDIÇÃO, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de materiais e obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.2 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

11.01.12.361.0012.1051.4.4.90.51

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.



6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

- 9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- 9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- 9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- 9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.
- 9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- 9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- 9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 23 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Tri-Service Engenhardt's e Terceirização Ltda
José Luiz Naback



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Visto: _____
Rogério Campos Maciel
149.723

RG: _____

RG: _____